



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Câmpus Bento Gonçalves

**LEILÃO 02/2023**

**ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS - ANIMAIS PARA PESQUISA E ABATE DA ESTAÇÃO EXPERIMENTAL  
DE TUIUTY - (SUÍNOS e BOVINOS ).**

**PROCESSO N.º 23360.000182/2023-20**

**Data de Abertura: 26/09/2023 às 09h.**

Local: Instituto Federal do Rio Grande do Sul/ IFRS – Campus Bento Gonçalves, Avenida Osvaldo  
Aranha, 540 – Bairro Juventude da Enologia – **UASG 158141.**

Fone/Fax: (54) 3455 3225 - E-mail: [licitacao@bento.ifrs.edu.br](mailto:licitacao@bento.ifrs.edu.br)



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Câmpus Bento Gonçalves

**EDITAL**

**LEILÃO Nº 02/2023**

**ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS - ANIMAIS PARA PESQUISA E ABATE DA ESTAÇÃO EXPERIMENTAL  
DE TUIUTY - (SUÍNOS e BOVINOS).**

**PROCESSO N.º 23360.000182/2023-20**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Bento Gonçalves, através da Leiloeira Administrativa Oficial, designado pela Portaria n.º 093, de 13 de abril de 2022, torna público para conhecimento dos interessados, a realização de certame licitatório, na modalidade LEILÃO, do tipo MAIOR LANCE POR ITEM, lançado verbalmente em pública disputa entre os ofertantes, o qual observará os preceitos de direito público e, em especial, as disposições da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, e suas alterações, e subordinada às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

**1. DO OBJETO**

- 1.1. Constitui objeto do presente edital a Alienação de Bens Móveis - Animais para Pesquisa e Abate da Estação Experimental de Tuiuty do IFRS – Campus Bento Gonçalves (suínos e bovinos), devidamente relacionados e especificados no Anexo I, que passa a fazer parte integrante deste edital, independente de transcrição.
- 1.2. O presente Edital encontra-se à disposição dos interessados, podendo ser retirado, em dias úteis, junto ao Setor de Licitações do IFRS – Campus Bento Gonçalves, localizado na Avenida Osvaldo Aranha, 540, das 08:00 às 17:00 horas de segunda a sexta-feira ou na sede da Estação Experimental Tuiuty localizada na Linha Marfiza, s/nº, Distrito de Tuiuty, das 8h às 11h e das 14h às 17h ou, ainda, solicitado através do e-mail: [licitacao@bento.ifrs.edu.br](mailto:licitacao@bento.ifrs.edu.br),



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Câmpus Bento Gonçalves

bem como através do site <http://www.bento.ifrs.edu.br/site/> no menu licitações e na aba leilão (selecionar leilão 02/2023).

**2. DA ABERTURA, DIA, HORA E LOCAL.**

- 2.1. A abertura dos trabalhos do leilão e, conseqüentemente, do prazo para envio dos lances será efetuada no dia **26/09/2023 às 9h**, nas dependências do IFRS – Campus Bento Gonçalves, situado no endereço: Avenida Osvaldo Aranha, 540 – Bairro Juventude – Bento Gonçalves, RS.

**3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.**

- 3.1. Poderão participar deste Leilão:

3.1.1. Todas as pessoas físicas capazes, inscritas respectivamente no Cadastro de Pessoas Física – CPF e as pessoas jurídicas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, podem participar deste procedimento licitatório.

3.1.1.1. Poderá participar da fase de lances a própria licitante ou seu procurador, se Pessoa Física, ou o representante legal da licitante, se Pessoa Jurídica, devidamente credenciado mediante procuração com poderes para realizar a compra.

3.1.1.2. Caso o representante seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma (Contrato Social ou Estatuto).

3.1.1.3. Atendam às condições deste Edital e apresentem os documentos nele exigidos, **além de estar com o cadastro atualizado de animais na Inspetoria Veterinária Estadual.**

3.1.2. É vedada a participação dos servidores públicos vinculados ao órgão promotor da licitação, com fulcro no artigo 9º, III, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, como interessados em adquirir os bens.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Câmpus Bento Gonçalves

**4. PREÇO MÍNIMO DE ARREMATAÇÃO**

- 4.1. O valor mínimo do lance visando à arrematação dos bens deverá ser igual ou superior ao preço estimado por quilo, conforme avaliação prévia estabelecida pela Comissão de Avaliação de Bens Móveis, Imóveis e Inservíveis, designada através da Portaria nº 093, de 13 de abril de 2022.
- 4.2. Os lances deverão ser ofertados em moeda corrente nacional, sendo o valor mínimo de cada item estabelecido no **Termo de Referência (anexo I)** deste edital.

**5. VISTORIA DOS BENS**

- 5.1. Os bens objeto do leilão encontram-se à disposição para vistoria mediante prévio agendamento. Os interessados deverão comunicar-se antecipadamente com a Coordenadoria da Estação Experimental para agendamento da visita, pelo fone (54) 99186 0502, no horário de 8h às 11h e das 13h30 às 17h, nos dias úteis ou através dos seguintes e-mails: [estacao.experimental@bento.ifrs.edu.br](mailto:estacao.experimental@bento.ifrs.edu.br) ou [licitacao@bento.ifrs.edu.br](mailto:licitacao@bento.ifrs.edu.br).
- 5.2. Não será agendada vistoria na data de abertura do certame.
- 5.3. O IFRS – Campus Bento Gonçalves vende os animais sãos, sem doenças diagnosticadas. Sendo assim, o órgão se isenta de quaisquer problemas de saúde que venham a ocorrer após a arrematação.
- 5.3.1. Os casos omissos serão analisados pelo veterinário do IFRS – Campus Bento Gonçalves.

**6. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**

- 6.1. Os documentos exigidos para participação do certame deverão ser apresentados presencialmente na abertura do leilão, quais sejam:
- 6.1.1. Apresentação do documento original da Cédula de Identidade do Preposto e Cartão do CNPJ, para pessoa jurídica;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Câmpus Bento Gonçalves

- 6.1.2. Apresentação do documento original da Cédula de Identidade e CPF, no caso de pessoa física;
  - 6.1.3. Talão de Nota Fiscal de Produtor Rural, cadastro junto ao Serviço Veterinário Oficial e Agronegócio cadastrado no Sistema de Defesa Agropecuária;
  - 6.1.4. Comprovante de emancipação, quando for o caso;
  - 6.1.5. Procuração, quando for o caso;
  - 6.1.6. Contrato Social ou Estatuto, quando for o caso.
- 6.2. Fica dispensado o reconhecimento de firma e a autenticação de cópia dos documentos expedidos no País, conforme Lei nº 13.723/2018, podendo o agente administrativo, mediante comparação entre o original e a cópia, atestar a autenticidade.

## **7. DO PROCEDIMENTO**

- 7.1. Os interessados deverão comparecer no dia **26/09/2023 (terça - feira), às 9 horas** na sede do IFRS Câmpus Bento Gonçalves, localizada na Avenida Osvaldo Aranha, 540, bairro Juventude da Enologia – Bento Gonçalves/RS.
- 7.2. Será informado o peso total de cada item (a pesagem dos animais será novamente realizada um **dia útil** antes da abertura do leilão). **Por se tratarem de seres vivos, os pesos dos animais contidos neste edital são meramente estimativos, podendo variar até a data do leilão; os animais serão leiloados conforme a pesagem realizada no dia útil anterior da data fixada para a abertura do leilão.**
- 7.3. Cada interessado terá direito a dar lances respeitando o valor mínimo do quilo fixado pela comissão.
- 7.4. Os animais que não forem adquiridos serão reavaliados pela comissão de avaliação para posterior divulgação e venda.

## **8. DOS LANCES**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Câmpus Bento Gonçalves

- 8.1. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido em primeiro.
- 8.2. Os lances serão verbais, em reais, com apenas duas casas decimais, por item e por quilo, respeitando a diferença mínima de R\$ 0,10 (dez centavos de reais) por kg de peso vivo.
- 8.3. **Os lances serão registrados em planilha própria e aqueles vencedores constarão na ata que será lavrada, a qual será assinada pelos presentes e pelos proponentes vencedores.**

## **9. DO JULGAMENTO**

- 9.1. Será vencedor do item o licitante que atender a todas as exigências de documentação e apresentar a maior oferta em REAIS, considerado o valor mínimo estabelecido pela administração.

## **10. HOMOLOGAÇÃO**

- 10.1. A presente licitação será homologada pela autoridade competente que adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

## **11. DO PAGAMENTO E FORMALIZAÇÃO DA VENDA**

- 11.1. O valor do lance vencedor deverá ser pago de acordo com uma das seguintes formas:
  - 11.1.1. **À vista.** Após a finalização dos procedimentos das aquisições, ocorrerá a emissão das GRUs (Guia de Recolhimento a União), código de recolhimento 28812-8, UG/Gestão 158264/26419, para o IFRS - Campus Bento Gonçalves e em nome do comprador. A GRU deverá ser paga em uma agência do Banco do Brasil logo após a finalização da aquisição ou aquisições pelo arrematante);
  - 11.1.2. **5% (cinco por cento) à vista no ato da arrematação e 95% (noventa e cinco por cento) até quarenta e oito horas após a data de arrematação.**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul**  
**Câmpus Bento Gonçalves**

- 11.1.2.1. O pagamento dos 5% a que se refere o item 11.1.2 será realizado obrigatoriamente em espécie ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, de emissão do próprio licitante.
- 11.1.2.2. O pagamento dos 95% deverá ser realizado em moeda corrente do País, mediante Guia de Recolhimento da União – GRU – código de recolhimento 28812-8, UG/Gestão 158264/26419, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após a homologação do leilão.
- 11.2. O arrematante deverá assinar o “Termo de Recebimento”, documento hábil a comprovar que lhe foi entregue a Guia de Recolhimento da União.
- 11.3. Os recolhimentos serão considerados efetivados somente após a verificação, através do sistema SIAFI, da entrada do recurso na conta da União.
- 11.4. O adjudicatário que deixar de efetuar o pagamento nos prazos estabelecidos neste Edital decairá do direito à aquisição.
- 11.5. Na hipótese do licitante decair do direito à contratação, o IFRS – Campus Bento Gonçalves convocará os demais licitantes pretendentes do bem licitado, pela ordem de sua classificação, para adquiri-lo nas mesmas condições da proposta vencedora.
- 11.6. **Em nenhuma hipótese haverá devolução de valores pagos em decorrência de arrematação.**

## **12. DAS SANÇÕES**

- 12.1. A falta de pagamento do valor de arrematação no prazo estipulado neste edital sujeita o licitante às seguintes penalidades, indicadas na Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993:
  - 12.1.1. Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração Federal, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
  - 12.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar na área da Administração Federal, até sua reabilitação perante a autoridade aplicadora da medida punitiva.
  - 12.1.3. Perda do valor do pagamento dos 5% (cinco por cento) efetuados por ocasião da sessão pública.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Câmpus Bento Gonçalves

12.1.4. Advertência.

12.1.5. Multa, na forma prevista no instrumento convocatório.

12.2. As sanções previstas nos subitens 12.1.1 a 12.1.5 são aplicáveis também a pessoas físicas e jurídicas que se envolvam na prática de atos ilícitos, nocivos ao LEILÃO.

### **13. DA RETIRADA DOS BENS**

13.1. Após a definição dos vencedores do leilão, o IFRS Campus Bento Gonçalves solicitará, até o **dia 27/09/2023 (quarta-feira)**, a emissão da GTA – Guia de Transporte de Animal.

13.2. A entrega das aquisições dar-se-á a partir de 2 (dois) dias úteis após a realização da alienação, ou seja, em **28/08/2023 (quinta-feira)**, mediante a apresentação da comprovação de pagamento da GRU. **Os vencedores poderão retirar os animais no período de 28/09 a 02/10/2023, considerando os dias úteis.**

13.3. A retirada do animal ficará por conta do responsável pela aquisição, ficando o IFRS Campus Bento Gonçalves, isento de qualquer custo/ônus referente a retirada dos animais adquiridos.

13.4. O transporte dos animais leiloados será de responsabilidade dos adquirentes, os quais providenciarão toda a documentação legal para transporte dos mesmos. Qualquer outra documentação de órgão de controle, legais, no âmbito da administração pública, municipal, estadual ou federal correrá por conta do adquirente.

13.5. É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou, de qualquer forma, negociar os bens arrematados antes do pagamento e retirada destes nas dependências do IFRS – Campus Bento Gonçalves.

13.6. Para a retirada dos itens, é indispensável a confirmação da entrada do recurso na conta da União.

13.7. Após o prazo para retirada dos bens, conforme item 13.2, o arrematante pagará taxa de armazenamento de R\$ 10,00 (dez) reais por dia de atraso na retirada, sendo que os bens não retirados no prazo de 30 (trinta) dias reverterão ao patrimônio do Campus Bento Gonçalves, sem qualquer direito do arrematante em querer pleitear quaisquer indenizações.





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Câmpus Bento Gonçalves

13.8. Uma vez integralizado o pagamento, o IFRS – Campus Bento Gonçalves exime-se de toda e qualquer responsabilidade pela perda total ou parcial e avarias que venham a ocorrer no(s) bem(bens) arrematado(s) dentro do prazo a que se refere o item 13.2.

**14. DA ATA**

14.1. Encerrado o LEILÃO, será lavrada, no local, ata circunstanciada na qual figurará (ão) o (s) itens (s) alienado (s), bem como a correspondente identificação do (s) arrematante (s) e os trabalhos desenvolvidos na licitação, em especial os fatos relevantes.

**15. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

15.1. Dos atos praticados pela Comissão de Licitações, no curso do Processo Licitatório, caberão os recursos previstos nos artigos 109 e seguintes da Lei nº 8.666/93, nos casos e prazos ali previstos, tendo o interessado o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata para interpor recurso.

**16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

16.1. O IFRS – Campus Bento Gonçalves reserva-se o direito de revogar ou suspender a realização do Leilão até 24 horas antes do horário marcado para seu início, independente de aviso prévio, sem que caiba aos interessados ou licitantes, qualquer direito a indenização ou reclamação.

16.2. Será designado um servidor do IFRS – Campus Bento Gonçalves, para fazer o acompanhamento da entrega dos bens alienados.

16.3. A participação de representante de qualquer licitante deverá ser credenciada mediante instrumento próprio.

16.4. Quaisquer esclarecimentos serão prestados pela Comissão de Avaliação de Bens Móveis, Imóveis e Inservíveis do IFRS – Câmpus Bento Gonçalves, Fones: (54) 3455-3225 ou pelo e-mail [licitacao@bento.ifrs.edu.br](mailto:licitacao@bento.ifrs.edu.br)



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul**  
**Câmpus Bento Gonçalves**

- 16.5. A participação na presente licitação importa total conhecimento e aceitação das normas constantes deste Edital.
- 16.6. A Arrematante responderá civil e criminalmente por quaisquer danos causados ao patrimônio do IFRS ou de terceiros, decorrentes dos serviços executados por seus prepostos ou por terceiros contratados para a tarefa de retirada dos animais.
- 16.7. Antes da retirada dos bens, a Direção do Campus Bento Gonçalves poderá, desde que em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, revogar este leilão, parcial ou totalmente, no caso de ilegalidade, anulá-lo, no todo ou em parte, em despacho fundamentado, quer de ofício, quer mediante comprovação de terceiros.
- 16.8. Na hipótese de anulação, resguardados o contraditório e ampla defesa, não terá o arrematante direito à restituição do valor pago, se houver, de qualquer forma, concorrido para a prática da ilegalidade.
- 16.9. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à realização do leilão, quanto às falhas ou irregularidades que poderiam viciar este edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
- 16.10. Quaisquer dúvidas que surgirem e que não estejam expressas no presente edital, serão dirimidas de acordo com o previsto na Lei nº 8.666/93 e legislação complementar aplicável à espécie.
- 16.11. Na hipótese de procedimento judicial decorrente desta licitação fica eleito o Foro da Justiça Federal de Bento Gonçalves – RS.

Bento Gonçalves/RS, 14 de Agosto de 2023.

---



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul**  
**Câmpus Bento Gonçalves**

Rodrigo Otávio Câmara Monteiro  
Diretor-Geral – IFRS – Campus Bento Gonçalves  
Portaria IFRS 148/2020 – DOU 17/02/2020



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Câmpus Bento Gonçalves

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

Este termo de referência foi elaborado com o objetivo de propiciar a alienação de bens móveis, animais para pesquisa e abate da estação experimental do IFRS – Campus Bento Gonçalves (suínos, ovinos e bovinos), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e neste Termo de Referência.

**1. OBJETO.**

1.1. Alienação de 40 (quarenta) suínos (20 machos e 20 fêmeas) e 06 (seis) bovinos (01 fêmea e 05 machos) a serem ofertados individualmente. Os referidos animais encontram-se na Estação Experimental Tuiuty - Linha Marfiza, sem número. Distrito Tuiuty – Bento Gonçalves/RS - CEP 95700-000.

**2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS A SEREM ALIENADOS E AVALIAÇÃO DOS BENS.**

ITEM	DESCRIÇÃO	SEXO	*BRINCO	BAIA	**PESO (Kg) (xx/09/23)	VALOR do KG – (R\$)	VALOR TOTAL
	<b>SUÍNOS</b>						
01	SUÍNO	Fêmea	A definir	-	150	R\$ 5,87	R\$ 880,50
02	SUÍNO	Fêmea	A definir	-	150	R\$ 5,87	R\$ 880,50
03	SUÍNO	Macho	A definir	-	80	R\$ 5,87	R\$ 469,60
04	SUÍNO	Macho	A definir	-	80	R\$ 5,87	R\$ 469,60
05	SUÍNO	Macho	A definir	-	80	R\$ 5,87	R\$ 469,60
06	SUÍNO	Macho	A definir	-	80	R\$ 5,87	R\$ 469,60
07	SUÍNO	Macho	A definir	-	80	R\$ 5,87	R\$ 469,60
08	SUÍNO	Fêmea	A definir	-	80	R\$ 5,87	R\$ 469,60
09	SUÍNO	Fêmea	A definir	-	80	R\$ 5,87	R\$ 469,60
10	SUÍNO	Fêmea	A definir	-	80	R\$ 5,87	R\$ 469,60
11	SUÍNO	Fêmea	A definir	-	80	R\$ 5,87	R\$ 469,60



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Câmpus Bento Gonçalves

12	SUÍNO	Suíno: Fêmea	A definir	-	80	R\$ 5,87	R\$ 469,60
13	SUÍNO	Fêmea	A definir	-	80	R\$ 5,87	R\$ 469,60
14	SUÍNO	Macho	A definir	-	130	R\$ 5,87	R\$ 763,10
15	SUÍNO	Macho	A definir	-	130	R\$ 5,87	R\$ 763,10
16	SUÍNO	Fêmea	A definir	-	130	R\$ 5,87	R\$ 763,10
17	SUÍNO	Fêmea	A definir	-	130	R\$ 5,87	R\$ 763,10
18	SUÍNO	Fêmea	A definir	-	130	R\$ 5,87	R\$ 763,10
19	SUÍNO	Macho	A definir	-	100	R\$ 5,87	R\$ 587,00
20	SUÍNO	Macho	A definir	-	100	R\$ 5,87	R\$ 587,00
21	SUÍNO	Macho	A definir	-	100	R\$ 5,87	R\$ 587,00
22	SUÍNO	Macho	A definir	-	100	R\$ 5,87	R\$ 587,00
23	SUÍNO	Macho	A definir	-	100	R\$ 5,87	R\$ 587,00
24	SUÍNO	Fêmea	A definir	-	100	R\$ 5,87	R\$ 587,00
25	SUÍNO	Fêmea	A definir	-	100	R\$ 5,87	R\$ 587,00
26	SUÍNO	Macho	A definir	-	130	R\$ 5,87	R\$ 763,10
27	SUÍNO	Macho	A definir	-	130	R\$ 5,87	R\$ 763,10
28	SUÍNO	Macho	A definir	-	130	R\$ 5,87	R\$ 763,10
29	SUÍNO	Fêmea	A definir	-	130	R\$ 5,87	R\$ 763,10
30	SUÍNO	Fêmea	A definir	-	130	R\$ 5,87	R\$ 763,10
31	SUÍNO	Fêmea	A definir	-	100	R\$ 5,87	R\$ 587,00
32	SUÍNO	Fêmea	A definir	-	100	R\$ 5,87	R\$ 587,00
33	SUÍNO	Fêmea	A definir	-	100	R\$ 5,87	R\$ 587,00
34	SUÍNO	Fêmea	A definir	-	100	R\$ 5,87	R\$ 587,00
35	SUÍNO	Fêmea	A definir	-	100	R\$ 5,87	R\$ 587,00
36	SUÍNO	Macho	A definir	-	110	R\$ 5,87	R\$ 645,70
37	SUÍNO	Macho	A definir	-	110	R\$ 5,87	R\$ 645,70
38	SUÍNO	Macho	A definir	-	110	R\$ 5,87	R\$ 645,70
39	SUÍNO	Macho	A definir	-	110	R\$ 5,87	R\$ 645,70
40	SUÍNO	Macho	A definir	-	110	R\$ 5,87	R\$ 645,70
<b>BOVINO</b>							
01	Terneiro -	Macho (Holandes)	1	S/Nº	200	R\$ 8,63	R\$ 1.726,00
02	Terneiro -	Macho (Holandes)	1	S/Nº	200	R\$ 8,63	R\$ 1.726,00
03	Terneiro -	Macho (Holandes)	1	S/Nº	130	R\$ 8,63	R\$ 1.121,90



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Câmpus Bento Gonçalves

04	Terneiro	Macho (Jersey)	1	S/Nº	130	R\$ 8,63	R\$ 1.121,90
05	Terneiro	Macho (Jersey)	1	S/Nº	130	R\$ 8,63	R\$ 1.121,90
06	Vaca de descarte	Fêmea (holandes)	1	S/Nº	400	R\$ 8,63	R\$ 3.452,00
<b>Valor total aproximado: R\$ 35.099,80</b>							

(\*) - Os Brincos de identificação dos animais serão colocados nos dias que antecedem a abertura da sessão, em virtude dos brincos serem numerados e os animais muitas vezes conseguirem tirá-los, vindo a extraviar o que alteraria a identificação inicial do animal.

(\*\*) - Por se tratar de seres vivos, os pesos dos animais contidos neste edital são para simples estimativa, podendo variar até a data do leilão; os animais serão leiloados conforme a pesagem realizada no dia anterior da data fixada para a abertura do leilão.

2.1. Os bens só poderão ser vendidos por preço igual ou superior ao de avaliação conforme artigo 22, § 5º da Lei 8666/93.

2.2. Os itens acima especificados serão vendidos no estado e condições em que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos interessados, não cabendo, portanto, quaisquer reclamações posteriores quanto ao seu estado e condições.

### 3. DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1. A avaliação dos bens foi realizada pela Comissão de Avaliação de Bens Móveis, Imóveis e Inservíveis do Câmpus Bento Gonçalves, designada pela Portaria nº 093/2022, em acordo com o Decreto 99.658/90.

3.2. Os preços avaliados foram baseados em pesquisas junto às seguintes entidades: Cepea-Esalq/USP, Nespro UFRGS, Emater/RS, sites: Notícias Agrícolas e Agrolink conforme documentos anexos ao processo.

3.3. Os preços de venda, após avaliação da Comissão de Avaliação são os seguintes:

OBJETO	PREÇO AO QUILO (R\$)
Suínos (machos e fêmeas)	R\$ 5,87



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Câmpus Bento Gonçalves

Bovinos (Vaca e terneiros machos)	<b>R\$ 8,63</b>
-----------------------------------	-----------------

3.4. O objeto deste leilão foi classificado pela Comissão de Avaliação de bens móveis, imóveis e inservíveis do Câmpus Bento Gonçalves como antieconômico, uma vez que a venda destes animais se torna necessária devido ao ciclo de produção da espécie onde, após determinado período, os animais começam a diminuir a conversão alimentar gerando prejuízos econômicos e acúmulo de gordura.

#### **4. JUSTIFICATIVA DO LEILÃO**

As aulas práticas de produção animal são essenciais ao aprendizado no curso técnico em agropecuária. Para o efetivo aprendizado, em que os alunos tenham ciência de como funciona a produção animal na íntegra, cada área da zootecnia deve funcionar, pelo menos, como um demonstrativo de uma granja com fins comerciais. Na suinocultura as aulas práticas iniciam no manejo reprodutivo de suínos, abrangendo a visualização de cio, a monta natural e/ou inseminação artificial, acompanhamento de gestação e, principalmente, o manejo de leitões no nascimento e durante a lactação na maternidade. Também pode ser acompanhado em aula o desenvolvimento dos leitões nos estágios de creche, crescimento e terminação, permitindo ao aluno visualizar o ganho de peso dos leitões com diferentes tipos de alimentação e sua conversão alimentar. Como produto final temos leitões em fase de terminação, em peso e tamanho ideal para o abate.

Não é de interesse da Estação Experimental ficar com estes animais, já que foram geneticamente selecionados para produção de carne, não servindo como reprodutores. A venda de suínos se torna necessária devido ao ciclo de produção da espécie onde após determinado período os animais começam a diminuir a conversão alimentar gerando prejuízos econômicos e acúmulo de gordura.

A redução de animais se torna imprescindível tanto para suínos como para bovinos. Caso não haja o descarte dos animais, haverá uma superpopulação de animais tornando inviável a manutenção dos plantéis.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Câmpus Bento Gonçalves

Portanto, a presente alienação tem por objetivo a redução do número de animais para pesquisa e abate, atualmente existentes na Estação Experimental de Tuiuty, do IFRS Campus Bento Gonçalves – RS, o qual conta com estrutura para desenvolvimento das atividades acadêmicas voltadas para as atividades de aprendizagem para os alunos do Campus. Devido ao processo de reprodução natural dos animais, torna-se necessário a redução sistemática dos rebanhos para fins de adequação aos limites físicos e econômicos existentes.

## **5. DO PAGAMENTO E FORMALIZAÇÃO DA VENDA.**

5.1. O valor do lance vencedor deverá ser pago de acordo com uma das seguintes formas:

5.1.1. **À vista.** Após a finalização dos procedimentos das aquisições, ocorre a emissão das GRUs (Guia de Recolhimento da União), código de recolhimento 28812-8, UG/Gestão 158264/26419, para o IFRS Campus Bento Gonçalves e em nome do comprador. A GRU deverá ser paga em uma agência do Banco do Brasil logo após a finalização da aquisição ou aquisições pelo arrematante);

5.1.2. **5% (cinco por cento) à vista no ato da arrematação e 95% (noventa e cinco por cento) até quarenta e oito horas após a data de arrematação.**

5.1.2.1. O pagamento dos 5% a que se refere o item 11.1.2 do edital será realizado obrigatoriamente em espécie ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, de emissão do próprio licitante.

5.1.2.2. O pagamento dos 95% deverá ser realizado em moeda corrente do País, mediante Guia de Recolhimento da União – GRU – código de recolhimento 28812-8, UG/Gestão 158264/26419, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após a homologação do leilão.

5.2. O arrematante deverá assinar o “Termo de Recebimento”, documento hábil a comprovar que lhe foi entregue a Guia de Recolhimento da União.

5.3. Os recolhimentos serão considerados efetivados somente após a verificação, através do sistema SIAFI, da entrada do recurso na conta da União.





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul**  
**Câmpus Bento Gonçalves**

- 5.4. O adjudicatário que não efetuar o pagamento nos prazos estabelecidos neste Edital decairá do direito à aquisição.
- 5.5. Na hipótese de o licitante decair do direito à contratação, o IFRS – Campus Bento Gonçalves convocará os demais licitantes pretendentes do bem licitado, pela ordem de sua classificação, para adquiri-lo nas mesmas condições da proposta vencedora.
- 5.6. **Em nenhuma hipótese haverá devolução de valores pagos em decorrência de arrematação.**

---

Gelson Lagni – Siape 1102364  
Integrante da Comissão de Avaliação de Bens Móveis,  
Imóveis e Inservíveis do Campus Bento Gonçalves  
Portaria 093/2022

**Despacho:** Aprovo o presente o Termo de Referência com seus direitos e deveres por ambas as partes e autorizo a realização do procedimento de Licitação na forma de Leilão

Bento Gonçalves, 14 de agosto de 2023.

---

Rodrigo Otávio Câmara Monteiro - Siape: 1609634  
Diretor Geral- Portaria 148/2020.  
IFRS *Campus* Bento Gonçalves